ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 10 / 04 / 2000
HORA : 17:30h
ASS ; Marione

LEI Nº 1.722/2000

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO INCLUIR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Plano Plurianual - período 1998 a 2001, aprovado pela Lei Municipal nº 1.475/97, de 05 de março de 1997, o seguinte programa:
46 - Educação Física e Desportos
46.07 – Construção de Ginásio de Esportes Poliesportivo na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Professor Affonso Wolf.
Objetivo – Este projeto visa oferecer condições para a prática esportiva, objetivando a melhoria da aptidão física à comunidade escolar daquele educandário.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2000, o seguinte programa:
46 – Educação Física e Desportos
46.07 – Construção de Ginásio de Esportes Poliesportivo na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Professor Affonso Wolf.
Objetivo - Este projeto visa oferecer condições para a prática esportiva, objetivando a melhoria da aptidão física à comunidade escolar daquele educandário.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2000, com a seguinte classificação orçamentária:
0804.08462231.023 – Construção de Ginásio de Esportes Poliesportivo na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Professor Affonso Wolf.
4322 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....R$ 27.945,00.
Objetivo - Este projeto visa oferecer condições para a prática esportiva, objetivando a melhoria da aptidão física à comunidade escolar daquele educandário.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : ____ / ____ / ____
HORA : _____
ASS ; _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura de trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

0804.08460251.016 – PAVILHÃO DE ESPORTES BAIRRO PORTAL DA SERRA
4110 – Obras e Instalações.....R$ 8.555,00.
0804.08462281.019 – ÁREAS DE LAZER E ESPORTE
4110 – Obras e Instalações.....R$ 19.390,00.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE ABRIL DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO